



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N. 1.736 , DE 28 DE JUNHO DE 2007.

”Dispõe sobre a incorporação do Festejo de São Sebastião ao Calendário Oficial de Eventos Culturais no âmbito do Município de Porto Velho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Festejo de São Sebastião da Comunidade Ribeirinha fica incorporado ao Calendário de Eventos Culturais, realizado anualmente pelo Município de Porto Velho.

§1º O Festejo de São Sebastião ocorrerá uma vez por ano no período de 11 a 20 de janeiro.

§2º Farão parte do Festejo de São Sebastião as seguintes atividades:

- a) – Missa;
- b) – Procissão de São Sebastião;
- c) - Arraial;
- d) - Quebra do Mastro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n. 2.361/2007
Autoria: José Wildes de Brito